REVISTA DIÁLOGOS MEDITERRÂNICOS
ISSN: 2237-6585

O COMPLÔ PARA O SEQUESTRO DO REI E A CONSTRUÇÃO NARRATIVA DE JACQUES DE ARMAGNAC COMO O PERFEITO TRAIDOR. C.1465-C.1477.

THE PLOT FOR THE ABDUCTION OF THE KING AND THE MAKING OF THE NARRATIVE OF JACQUES DE ARMAGNAC AS THE PERFECT TRAITOR (C. 1465-1477).

FABIANO FERNANDES

Universidade Federal de São Paulo

RESUMO

Temos como hipótese central nesse texto, discordando de Alain Boureau, que o rei encarnava, em certas situações, a sacralidade do corpo do reino, ainda que a ideia dos dois corpos do rei de Ernest Kantorowicz não possa ser aplicada automaticamente a todos os contextos e situações envolvendo a persona real. Na teatralização do poder vigente, em um processo de lesa-majestade, o rei estava relacionado a uma esfera conceitual, que transcendia a mera evanescência de uma vida humana, a despeito de ter sido constantemente ameaçado pela poliarquia principesca de 1465 até o final de seu reinado, em 1483. O perigo de aprisionamento e/ou assassinato do rei, enfatizado no processo, foi uma das principais estratégias de criminalização dos atos do duque de Nemours e de desconstrução de sua imagem de bom e fiel súdito/vassalo. A suposta iniciativa de conspirar, para aprisionar e/ou assassinar o rei, era considerada um atentado à soberania do rei cristianíssimo, passível de duras penas, sendo quase uma atrocidade, algo desmedido, que violava a paz do reino. Em larga medida, a ameaça física ao rei, ao ser evidenciada, era um grave crime, que lesava a majestade real, e deveria ser cabalmente punida.

PALAVRAS- CHAVE: LESA-MAJESTADE. IDADE MÉDIA TARDIA. NOBREZA MEDIEVAL.

ABSTRACT

The main hypothesis of this text is that king embodied the sacrality of the body of the kingdom in specific situations. In this sense, this article disagrees with Alain Boureau, although it agrees that the idea of the Kings Two Bodies (as proposed by Ernest Knatorowicz) cannot be automatically be applied to all contexts and situations in which the royal persona is involved. The performance of power that can be observed in a process involving Lèse-Majesté projects the king in a different level. Such concept transcends the evanescence of a human life, despite the constant threats of the princely polyarchy (that took place between 1465 and 1483). The danger of imprisonment and/or muder of the king emphasized in the process was one of the main strategies for criminalization of the acts of the duke of Nemours and his image as a good and faithful subject/vassal. The alleged initiative to plot to imprison the king was considered an attack to the sovereignty of the 'most Christian king'. This attack was classified as almost an atrocity, something that violated the peace of the kingdom, and therefore could be harshly punished. Once brought to light , the physical threat to the king was considered a grave crime that harmed royal majesty and therefore should be exemplary punished.

KEYWORDS: LÈSE-MAJESTÉ. LATER MIDDLE AGES. MEDIEVAL NOBILITY.

"O Fortuna/ Velut luna/Statu variabilis/Semper crescis/Aut decrescis[1]*"*

INTRODUÇÃO

Neste texto, buscaremos tratar da (des) construção da imagem do duque de Armagnac, a partir de partes específicas de seu processo de lesa-majestade, que culminou em sua execução, em 1477. Analisaremos, principalmente, as narrativas as quais se referem ao envolvimento de Nemours na suposta tentativa de aprisionamento do rei. O processo é bastante longo e reúne documentos de diferentes origens e funções: testemunhos diversos, lavrados por escrito, resumos de inquéritos realizados antes da abertura do processo de lesa-majestade, ou mesmo cartas apreendidas dentro do cárcere, dentre outros. O processo de lesa-majestade do duque de Nemours é um compósito bastante longo, ocupando no manuscrito que serviu de base para a edição crítica, a qual utilizamos, 484 fólios, totalizando 635 páginas em papel (incluindo aparato crítico e notas). A edição foi baseada principalmente no chamado manuscrito 2.000, da biblioteca de Saint- Geneviève[2]. Fato digno de nota é que essa documentação não foi alvo de grande divulgação à época e circulou, sobretudo, no âmbito dos comissionados, oficiais régios e membros do parlamento de Paris.

O grande artífice da estrutura do Processo foi o chanceler Pierre de Oriole, que foi um personagem central nos diversos processos de lesa majestade, os quais foram efetuados no tempo de Luís XI e valem aqui algumas palavras sobre sua trajetória. Pierre de Oriole, senhor de Loiré (Aunis), nascido por volta de começos do século XV em uma casa burguesa de La Rochele, fez seus estudos de Direito e obteve grau de licenciado. Em 1451, foi prefeito de La Rochele. Em 1452, participou de uma deliberação do conselho real no castelo de Chissé sobre a situação de Jacques Couer (BNF, fr 23367, f.51-52). Em 4 de outubro de 1452, sucedeu a Jean de Bar como Geral das finanças do Languedoil. Em 1456, voltou a ser prefeito de La Rochele. Tonou-se general de finanças, após mestre das contas (de 11 de novembro de 1456 a setembro de 1461), ainda no reinado de Carlos VII (1422-1461)[3].

No contexto de ascensão do reinado de Luís XI, foi substituído em favor de outras pessoas que teriam apoiado o novo rei em sua juventude e em seu período de exilio na Borgonha. Bourré assume o lugar de Oriole na Câmara de Contas, mas o futuro chanceler não foi excluído do heterogêneo grupo de conselheiros reais. Durante esse período, participou de redação de alguns atos,

[1] "Ó Sorte/ Como a lua variável/ Sempre crescendo/ E minguando". Fortuna Imperatrix Mundi de. Carl Off.
[2] BLANCHARD, Joël. (Ed. Crit.). *Procès de Jacques d'Armagnac*. Genève: Libraire Droz, 2012. Daqui por diante nos referiremos ao processo por "Processo duque de Nemours", seguido de vírgula e página da edição.
[3] Processo Jacques de Armagnac, p. 655 e 656.

de certas missões diplomáticas e talvez até tenha sido membro do parlamento, embora não se possa tomar como certa essa última possibilidade. Por volta de 1465, aproximou-se de Charles Duque de Berry (ou Charles de France, irmão do rei e assíduo conspirador contra seu irmão, o rei Luís XI), exercendo a função de geral das finanças da Normandia, uma das províncias mais ricas do reino, apesar dessa região ter sido muitíssimo castigada na fase final da Guerra dos Cem anos[4].

Em 26 de junho de 1472, Luís XI o estabeleceu na função de chanceler. Pierre de Oriole passou a ter papel ativo na diplomacia, mas também na instrução de processos de políticos, tais como o movido contra Jean Balue, que havia caído em desgraça junto ao rei. Pierre de Oriole também se tornou artífice no processo de deslegitimação de Carlos, o Temerário, duque de Borgonha (1467-1477). Na primavera de 1470, o chanceler chegou a preparar textos selados e os juramentos por escrito, pelos quais o duque de Bretanha deveria se desligar de seu apoio à causa borgonhesa, bem como foi o responsável por juntar documentos que deveriam comprovar a culpa do duque de Borgonha[5].

Pierre de Oriole foi o principal encarregado de juntar as provas e redigir relatos sobre a traição do duque de Nemours e permaneceu tendo um papel de destaque até maio de 1483, ocasião em que assume a função de primeiro presidente da Câmara de Contas. O fato de Pierre de Oriole ter feito parte da rebelião de 1465 lançou sobre ele uma implícita desconfiança por parte do rei nos serviços prestados posteriormente[6]. O clima de conspirações que pairou sobre o reinado de Luís XI (1461-1483) é um pano de fundo importante para entendermos a época. Eram comuns as ameaças de envenenamento, trocas de correspondências cifradas, assinatura de documentos em branco, juramentos de pactos de autoajuda, entre certos extratos da nobreza, notícias de rebelião e mudanças recorrentes de fidelidades, sendo assuntos superenfatizados na escrita do processo[7].

Muito do que sabemos sobre a segunda metade da vida de Jacques de Armagnac está condicionado pela escrita do processo que, em larga medida, é uma narrativa bastante direcionada, cortada e recortada cuidadosamente, tratando de algumas das ações do duque de Nemours e de toda uma miríade de homens considerados, em sua maioria, implicados em conspirações.

Neste texto, analisaremos algumas das narrativas que tratam da suposta participação de Jacques de Armagnac, duque de Nemours, em uma inciativa de aprisionamento/assassinato do rei.

[4] Ibidem.
[5] Ibidem.
[6] SAMARAN, Charles & FAVIER, Lucie. Louis XI et Jacques d'Armagnac, duc de Nemours. Les instructions secrètes du roi au chancelier Pierre Doriole pour la conduite du procès. Journal des savants, v. 2, n. 1, p. 65-77, 1966.
[7] Cf. BLANCHARD, Joel. *Louis XI.* Paris: Perrin, 2015; CARON, Marie-Thérese. *Noblesse et pouvoir em france. XIIIe-XVIe siécle*. Paris: Armand Colin, 1994; FAVIER, Jean. *Louis XI*. Paris: Fayard, 2012; HEERS, Jacques. *Louis XI*. Paris: Tempus, 2003; POTTER, David. *A History of France*, 1460-1560. London: Palgrave Macmillan, 1995; HAMON, Phillipe. *Les Renaissances. 1453-1559*. Histoire de France. Paris: Belin, 2009.

Utilizaremos, como método principal, a análise de discurso, complementada pela análise semântica de determinados termos. O discurso funcionava como organizador da percepção da realidade, pois, de algum modo, ele é forte componente da própria realidade[8]. Logo, a noção de discurso que utilizamos envolve a narratividade, mas também o mundo das práticas e das instituições. O discurso jurídico é um discurso de poder, pois pretende disciplinar os homens dentro da ordem monárquica e ordená-los em torno de uma determinada concepção de mundo. O que não significa dizer que um mesmo código de base não pudesse ser utilizado como forma de resistência contra a maquinaria do poder real. Ainda que os textos selecionados não representem uma biografia propriamente dita, ao propor uma chave de leitura estrita sobre a trajetória de Jacques de Armagnac, os juristas e comissionados régios envolvidos construíram uma imagem reducionista a respeito dele. O duque é o perfeito traidor, pois ousou aprisionar, ou, talvez, mesmo conspirar em favor da morte do próprio rei, que por diversas vezes o havia perdoado.

No primeiro item, discutiremos algumas questões políticas mais gerais que atravessaram o reino de França nas décadas centrais do século XV. A seguir, realizaremos um breve resumo da trajetória de Jacques de Nemours, levando em conta o contexto de seus laços familiares. E, por fim, analisaremos as relações entre a cultura jurídica da época e o relato sobre o suposto plano de aprisionamento do rei.

UMA ÉPOCA DE GRANDES TRANSFORMAÇÕES POLÍTICAS: O REINO DE FRANÇA NO CONTEXTO DE FINS DA GUERRA DE CEM ANOS. C.1440- C.1460

Jean de Armagnac, conde de La Marche, conde de Castres, conde de Pardiac e duque de Nemours (c.1433-1477 †) foi um membro de uma importante casa senhorial do sul do reino de França, que, até meados do século XV, administrava suas terras com larga margem de autonomia e buscava, junto ao poder real, apoio nas disputas com outras casas senhoriais importantes, tal fomo a de Foix e a poderosíssima casa de Bourbon. Na década final da Guerra dos Cem Anos e, particularmente, a partir do início do reinado de Luís XI (1461-1483), o poder real buscou controlar as principais casas nobiliárquicas e, ao mesmo tempo, afirmar sua soberania diante das casas principescas dos duques de Bretanha e dos duques de Borgonha, que na prática se governavam de forma autônoma.

Em certa medida, as décadas em torno de 1450 são um ponto de inflexão. Do ponto de vista militar, do ponto de vista econômico e do ponto de vista judicial, o poder real se tornou hegemônico.

[8] Cf. FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Aula inaugural no Collège de France, Pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

Todavia, as principais casas nobiliárquicas tenderam a se organizar em revoltas de certa importância, tal como a chamada Praguerie[9] e a alcunhada Revolta do Bem Público, em 1465[10].

Na parte final do reinado de Carlos VII (1422-1461) e no período de reinado de Luís XI (1461-1483), o reino de França passou por importantes reajustamentos nas relações entre o poder real e a poliarquia principesca[11], bem como com os estados gerais ou regionais reunidos no reino. Na década e meia final do reinado de Carlos VII, o reino passou também por importantes reformas fiscais e militares, por meio da organização do exército das ordenanças[12], que colocou parcialmente em xeque a relativa autonomia gozada pela nobreza na condução da guerra. Do ponto de vista fiscal, a despeito das resistências iniciais geradas pela sistematização de impostos permanentes, o diálogo entre poder real e elites locais cooperou para que, em nome da paz pública, se prosseguisse no fluxo do pagamento. As boas cidades[13] preferiram a negociação direta com os homens de finanças e com a realeza, e procuraram estabelecer uma relação de maior colaboração[14]. Logo, nas décadas de 1450 e 1460, os impostos tenderam a ser cobrados sem existir necessariamente uma autorização formal por parte de assembleias, na medida em que a estabilização político-militar do reino oferecia ao poder real uma posição de grande prestígio. Muitos grupos preferiam pagar impostos para a sustentação do exército real do que ter o reino atravessado por companhias de mercenários, que devastaram recorrentemente

[9] A Praguerie foi uma revolta da nobreza francesa contra o rei Carlos VII, de fevereiro a julho de 1440. Recebeu esse nome porque um levante semelhante havia ocorrido em Praga, Boêmia, naquela época intimamente associada à França, por meio da Casa de Luxemburgo, reis da Boêmia. Revoltosos tentaram se organizar em torno do príncipe Luís, futuro Luís XI, aproveitando as discordâncias entre pai e filho pela partilha do poder dentro do reino. Uma das principais causas da revolta foi o estabelecimento do exército das ordenanças, em 1439, que em certa medida interferia no privilégio anteriormente gozado pelos nobres de ter mesnadas feudais próprias e exercerem, com certa liberdade, suas guerras privadas.

[10] Em 13 de março de 1465, o manifesto do duque de Bourbon dá o sinal para a eclosão de uma revolta armada, na qual se destaca o papel ambíguo de Jacques de Armagnac, que apesar de manifestar fidelidade ao poder real, se reúne logo a coalizão nobiliárquica da Revolta do Bem Público. A revolta chefiada pelos príncipes teria como principais bandeiras a liberdade de justiça, a supressão de impostos, em suma, o retorno idealizado aos bons tempos do rei São Luís, que supostamente havia respeitado todas as liberdades e privilégios das diversas camadas do reino.

[11] Compreendemos por poliarquia uma perspectiva de governo partilhado do reino e, ao mesmo tempo, uma forma de organização coletiva que visava a pressionar o poder real à negociação, tendo como objetivo último limitar a expansão da jurisdição real no âmbito do reino, em geral, e em terras nobiliárquicas, em particular. Para mais detalhes, CF. HAMON, Phillipe (Ed.). *Les Renaissances. 1453-1559*. Histoire de France. Paris: Belin, 2009; BRUNNER, Otto. *Land and lordship. Structures of governance in medieval Austria*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1992. p. 1-94.

[12] Um primeiro esforço, nesse sentido, pode ser identificado em 1439, ocasião em que os Estados Gerais do reino aprovaram, em 1439, a restrição do recrutamento e o treinamento militar apenas sob a autoridade do rei. Havia um novo imposto a ser levantado, conhecido como talha, que forneceria fundos para um novo exército. As companhias mercenárias tinham a escolha de se juntar ao exército real como companhias de ordenança em uma base permanente, ou serem caçadas e destruídas, caso recusassem. A guerra era fundamental para a legitimação do status de nobre e para a autoimagem desse heterogêneo grupo social. Cf. CONTAMINE, Phillipe. Guerre, État et Societé à la fin du Moyen Age. Études sur les armées des rois de France. Tome II. 1337-1494.

[13] CF. CHEVALIER, Bernard. *Les bonnes villes, l'État et la société dans la France de la fin du XV*e *siècle*. Orleans: Paradigm, 1995.

[14] CONTAMINE, Philippe. *Charles VII*. Une vie, une politique. Paris: Perrin, 2017, p. 326 e 327.

partes do reino nos afrontamentos com o reino da Inglaterra[15]. A cobrança de impostos andava a par com o discurso do estabelecimento da paz e da justiça.

No âmbito do exercício da justiça, a ação do poder real foi também bastante decisiva. Com o objetivo de oferecer uma justiça mais rápida, menos custosa, menos prolixa e de organizar procedimentos mais estáveis, algumas medidas são tomadas. Desde a proibição da prática da venalidade de ofícios (mesmo que a proibição fosse, com certa frequência, violada) até um controle mais atento da atuação dos governadores provisórios em nome do rei, bailios, e a supervisão mais atenta às justiças senhoriais[16]. Na prática, os bailios reais traziam para a esfera da justiça regia, no plano local, muitos dos conflitos existentes na órbita de cada bailiado e a organização de alguns parlamentos regionais contribuiu para que a análise dos recursos chegasse mais rápido à alçada da justiça régia[17]. De uma maneira geral, o poder real vinha se esforçando desde o século XIII para fortalecer o seu papel como fonte de proteção, segurança, assistência e, principalmente, em agir como um poder que não era apenas um mero dispensador de justiça. O rei na época de Luís XI era mais um rei justiceiro do que um rei legislador, nos moldes do século XVI.[18],

A ideia de um rei justiceiro tinha como complemento as ideias de equidade, clemência e piedade[19]. No contexto de Luís XI, a balança que até então fazia da clemência um dos elementos centrais para o fortalecimento do poder real pende para uma ação mais implacável, se necessário, contra aqueles que o ameaçassem. Logo, o medo se tornou um verdadeiro instrumento de governo.

Os processos de lesa-majestade foram fundamentais para o controle e a dissuasão da participação principesca em revoltas. Os processos judiciais de lesa-majestade, que se intensificaram no reinado de Luís XI, contribuíram para uma espécie de governo por meio da atemorização, o qual deve ser entendido dentro de uma racionalidade própria, não sendo sinônimo de triunfo do irracional ou obscurantismo[20]. A disseminação do medo aqui é entendida como uma técnica de governo dos

[15] Cf. CONTAMINE, Philippe. *Guerre, État et Societé à la fin du Moyen âge*. Études sur les armées des rois de France. 1337-1494. T.II. Paris: Les ré-impressions des èditions de l'École des Hautes Études em Sciences Sociales, 2004.
[16] Para mais detalhes, Cf. CHEVALIER, Bernard. The recovery of France. 1450-1520 In ALMAND, Christopher (edit.) *New Cambridge Medieval History. Vol. VII. 1415- c.1500***.** Cambridge: Cambridge University Press, 2008, pp. 408-430.
[17] Cf. FLETCHER, Christopher; GENET, Jean Philippe; WATTS, John (Edit.). *Government and Political Life in England and France, c.1300–c.1500*. Cambridge: Cambridge University Presss, 2015
[18] MARTIN, Fréderic F. *Justice et Legislation sous le règne de Louis XI*. La norme juridique Royale à la veille des temps Modernes. Clermont-Ferrand: Fundation Varenne, 2009.
[19] GUILLIOT, Olivier; RIGAUDEIÈRE, Albert; SASSIER, Yves. *Pouvoirs et Institutions dans la france médiévale*. Tome II. Paris, Armand Colin, 1994, p. 188 e 189. Cf. GAUVARD, Claude. *De grace especial*. Crime, État et Socété em france à la fin du Moyen Âge. 2e édititon. Paris: Publications de la Sorbonne, 2010.
[20] Ao contrário da atitude contemporânea de certa repulsa com relação ao medo, tratando-o como algo indesejável, a ser reduzido ou superado, na Idade Média muitos teóricos parecem ter lidado com esse sentimento com menos desconforto. Logo, ao contrário de nossa época, o medo era considerado algo a ser cultivado, aproveitado, sondado e explorado. Ele era valorizado devido às lições espirituais que poderia ensinar, à fé que poderia inspirar e ao papel que poderia desempenhar nas modificações culturais e políticas. Esse sentimento foi partícipe do fortalecimento do poder soberano,

homens e do reino, exercida principalmente por comissários que recebiam da realeza poderes extraordinários.

A Revolta do Bem Público, em 1465, era parcialmente uma reação movida pelo temor da alta nobreza de ser destruída por um poder real mais intrusivo e, ao mesmo tempo, uma forma de pressionar, também por meio do temor, o poder real a negociar direitos e privilégios de forma mais vantajosa para os revoltosos. A ameaça à realeza era grande, uma larga coalizão, unindo importantes casas principescas e alto-nobiliárquicas em 1465, com apoio dos ducados de Borgonha e Bretanha, tentou impor o governo colegiado do reino e a tutela sobre o rei, como condição de reformar as práticas de governo em nome do bem comum, ou seja, o bem público, como alardeavam os seus participantes. E foi no contexto dessa revolta, que foi em parte construído pelo processo o enredo da tentativa de aprisionamento do rei, na qual o duque de Nemours teria tido participação muito relevante. Jacques de Armagnac era um nobre bem representativo das turbulentas casas senhoriais do noroeste do reino de França.

UM BREVE RESUMO DA TRAJETÓRIA DE JACQUES DE ARMAGNAC: *FORTUNA IMPERATRIX MUNDI*

Nesse contexto de intrigas e negociações ocultas, destaca-se a figura de Jacques de Armagnac, duque de Nemours. Jacques Armagnac não pertencia à casa real Valois, mas tinha laços com ela. A sua avó paterna, Bonne de Berry (1362/1365 a 1435) casou com Bernardo VII de Armagnac (1400 a 1462), era neta de João II, o Bom (rei de 1350 a 1364) e sua trisavó, Eleonora de Bourbon, descendia em linha direta de Luís IX (rei de 1226-1270), por meio de seu pai Jacques II, conde de La Marche (1346 a 1417). O pai de Jacques de Armagnac, Bernard de Armagnac VIII. Tentaremos daqui por diante resumir algumas informações gerais de sua trajetória.

Existem poucas informações sobre a infância de Jacques de Armagnac. Por volta dos oito anos, começou seus estudos iniciais que duraram cerca de cinco ou seis anos. Por volta de 1448, foi enviado para ser educado por um dos fiéis de seu pai, Henri Pompignac, dito o Palamides, senescal de Castres e senhor de Pompignac, na diocese de Saint-Flour. Após alguns anos, foi tutelado também por algum

à medida que era instrumentalizado e cultivado pelo poder real e seu oficialato como uma técnica racionalmente mobilizada. Assim, a despeito da dificuldade que temos de mensurar um fenômeno cultural tão complexo quanto o medo, é possível, a partir de uma apreciação qualitativa, identificá-lo. É viável detectar o medo ao realizarmos uma análise intensiva do discurso enfatizando, por exemplo, as contradições entre os termos, o que é visivelmente silenciado, e a recorrência de certas sentenças. Em larga medida, a organização de Ligas nobiliárquicas. FERNANDES, Fabiano. A graça real e a honra nobiliárquica no processo de Jacques de Armagnac, duque de Nemours. 1476-1477. *Signum - Revista da ABREM*, v. 21, p. 244-274, 2020.

tempo pelo senhor de Avalon, Henri, que conservou para si o governo do jovem Jacques e confiou a ele a organização de sua casa senhorial. Mas para entender com mais profundidade quem é Jacques de Armagnac é preciso tratar brevemente de algumas peculiaridades de seus laços familiares e sua ascendência.[21]

A linhagem Armagnac era inquieta e ciosa de seus direitos e de sua honra e teve papel de destaque inclusive na guerra civil que atravessou o reino de França de 1411 a 1418[22], opondo os alcunhados "armanhaques" aos borgonheses. Bernardo VII de Armagnac, pai de Jean IV de Armagnac e de Bernardo VIII de Armagnac (por sua vez, ser pai de Jacques de Armagnac, futuro duque de Nemours) teve seu nome associado à facção que se opunha ao duque de Borgonha João, Sem Medo (1371-1419), na disputa pelo controle da pessoa do rei e das finanças reais. Na opinião dos borgonheses mais radicais, os alcunhados "armanhaques", dentre eles a família Armagnac propriamente dita, estavam associados a todo tipo de impiedade, violência, desordem, miséria e traição. No chamado Diário de um Burguês de Paris, que na verdade era um clérigo parisiense, são inúmeras a referências intensamente negativas contra os alcunhados "armanhaques"[23].

De uma maneira geral, a família Armagnac tinha uma extensa rede de parentes e amigos, concentrados, sobretudo, no contexto sudoeste do reino de França, como uma breve apreciação da seguinte genealogia pode ajudar a evidenciar[24]:

[21] Ibidem, pp.274-276.
[22] CF. GUENÉE, Bernard. *Un meurtre, une société*. L'assassinat du duc d'orleans, 23 novembre 1407. Paris: Éditions Gallimard, 1992; SCHENERB, Bertran. *Armagnac et Bourguignons*. La Maudite Guerre. 1407-1435. Paris: Tempus, 2001.
[23] Cf. *Journal d'un Bourgeois de Paris*. Paris: Libraires GénéraleFrançaise, 1990.
[24] O quadro genealógico foi montado junto como o professor mestre Geraldo Rosolen Junior. Deixamos aqui nosso agradecimento e o crédito devido.

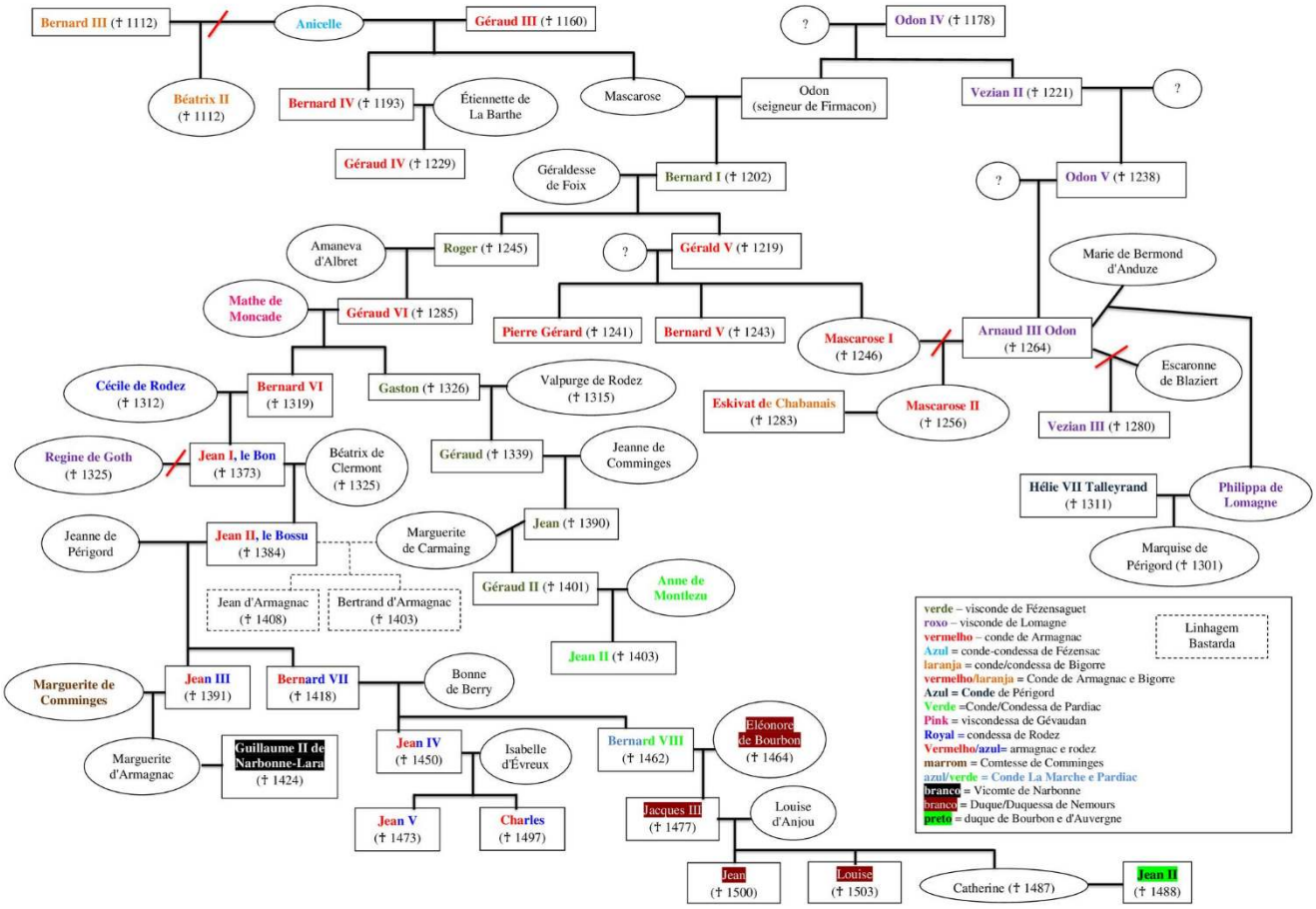

Desde seus primeiros anos, Jean de Armagnac IV (tio do futuro Jacques de Armagnac, Duque de Nemours), nascido em 1370, foi reverenciado como futuro chefe da casa senhorial. Desde seu nascimento, Jean IV fora feito Conde de La Marche e de Castres. A despeito desta situação político-econômica relativamente estável, passou a vida em diversas aventuras cavaleirescas. Em 1396, participou na batalha contra os turcos em Nicópolis. Por volta de 1405, tentou participar de uma expedição marítima que não foi a frente, que pretendia invadir a Inglaterra. Em 1406, esposou Beatrix, filha do rei de Navarra, Charles III (rei de 1387 a 1404). Logo após a morte da esposa, ligou-se à Rainha Joana de Nápoles, a qual pretendia fazer de Jean IV rei de Nápoles, arranjo que não deu certo e se saldou pela fuga de Jean para evitar o encarceramento. Ainda por algum tempo, Jean IV permaneceu vagando pela Itália[25]. No decorrer de sua trajetória conturbada, após ter se candidato às coroas de Hungria, Jerusalém, Sicília, Dalmácia, Croácia, Roma, Galicia, Bulgária e Lodoméria acabou seus dias em hábito franciscano, no convento de Besançon, onde morreu em 1450[26].

[25] Ibidem, p. 278 e 279.
[26] Ibidem.

O primo de Jacques de Armagnac, futuro duque de Nemours, Jean V de Armagnac (filho de Jean IV com Isabelle de Évreux) foi um dos personagens mais polêmicos da linhagem, com o qual Jacques manteve ligação bem próxima. Jean se recusou consentir o entronamento de um bispo em Auch, selecionado pelo rei em acordo com o papa, instalando um meio-irmão ilegítimo seu no sólio episcopal. Os acontecimentos chegaram ao auge em maio de 1455. As autoridades foram alertadas e uma petição foi emitida para a prisão de Jean V, ocasião em que uma investigação revelou que ele havia utilizado uma dispensa forjada de Antoine d'Alet, bispo de Cambrai, como se fosse oriunda autenticamente de Roma. Julgado à revelia, em 1460, perante um parlamento de Carlos VII, ele foi condenado por lesa-majestade, rebelião e incesto. A ligação pública incestuosa com sua própria irmã, com a qual partilhava leito conjugal, foi um dos maiores escândalos da época. Forças militares foram enviadas para capturá-lo, mas ele escapou da punição fugindo para seus primos em Aragão. Embora ele tenha defendido seu caso em Roma, o casal foi separado e os filhos declarados bastardos e impedidos de herdar. Mas logo acabou sendo perdoado por Luís XI[27].

Jean V participou da Liga do Bem Público, em 1465, e envolveu-se em diversas conspirações, em algumas delas associado a seu primo Jacques de Armagnac. Em 1473, os exércitos reais invadiram a fortaleza de Lecture e Jean V foi morto. Vale ressaltar que na época pairaram fortes suspeitas de mera execução[28] de Jean V.

Do ponto de vista da atualidade, a linhagem se movia entre a ópera dramática e a ópera bufa, mas sem dúvida o que tornava essa linhagem ainda mais incômoda, à época, era sua ligação com os duques de Bretanha, de Borgonha e com o conde de Saint-Pol, que por sua vez veio a ser executado por crime de lesa-majestade, em 1475.

Esses exemplos, os quais foram apresentados, indicam os Armagnacs como uma linhagem bastante turbulenta, que estava assentada sobre fortalezas estratégicas, possuindo diversos direitos de justiça e nem sempre disposta a cooperar com o poder real. Foi nesse meio orgulhoso de si e turbulento, que Jacques de Armagnac foi se firmando como senhor feudal na zona sudoeste do reino e no decorrer dos anos de 1465 a 1477 estabeleceu pactos de ajuda mútua, em oposição ao um poder real cada vez mais intrusivo. Era frequente o conflito aberto entre a monarquia e a poliarquia[29] principesca. Mas até cerca de 1465, Jacques de Armagnac se manteve bem próximo ao poder real.

[27] Ibidem.
[28] FAVIER, Jean. Op. Cit., p. 606.
[29]. Cf. BRUNNER, Otto. *Land and lordship*. Structures of governance in medieval Austria. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1992; CF. FERNANDES, Fabiano. A graça real e a honra nobiliárquica no processo de Jacques de Armagnac, duque de Nemours. 1476- 1477. *Revista Signum* , v. 21, n. 1, p. 244-274, 2020.

Consideramos que no contexto da poliarquia, os valores afetivos entre os envolvidos cumpriam um papel importante como elementos que contribuíam para soldar as relações entre os grupos e indivíduos. As expectativas do cumprimento do serviço, do lado do senhor, e da proteção, por parte do dependente, jogam um papel crucial. Logo, as relações não são apenas guiadas pelo cálculo puro e simples de interesse, mas também por valores de adesão que nutrem até mesmo a conduta de servidores, tal como os impulsionados pelas noções de honra e fidelidade, recorrentes nas atitudes dos que gravitavam, por exemplo, em torno da casa senhorial de Jacque de Armagnac, duque de Nemours.

A perspectiva de poliarquia em que nos pautamos tem sua orientação teórica na releitura de certos aspectos do historiador Otto Brunner. A influência de Brunner na historiografia política do pós-guerra foi fundamental, destacando a ênfase no estudo das relações de clientela, de domesticidade, das obrigações morais de ajuda recíproca, da disciplina informal das casas senhoriais, das relações afetivas intra-nobiliárquicas. A amizade seria um dos elementos fundadores da paz nas ligas nobiliárquicas: aqueles que estivessem incluídos nesse campo de alianças estabeleceriam mutuamente obrigações morais as quais os tornavam solidários. No caso em que os grandes vassalos sentiam sua justiça denegada, a insurreição era de partida considerada legítima por eles. A rebelião era uma das estratégias escolhidas para pressionar a negociação em termos considerados mais justos. Todavia, sob certas condições, a tensão entre os participantes do sistema de poder poderia resultar na entropia do próprio sistema, que se saldava pela a ameaça de um jogo mútuo de eliminação, tal como no contexto aproximado de 1465 a 1477, no qual os afrontamentos dos príncipes de sangue, com apoio de parte da alta nobreza contra o rei, assumiram um caráter mutuamente destrutivo[30]. Quase nada, até 1465, indicava que o duque de Nemours cairia em desgraça junto ao rei.

Em 1449, Jacques foi enviado para permanecer com o rei, já como conde de Castres, título que o acompanhará como referência pelo resto de sua vida. Na qualidade de jovem escudeiro, participou das campanhas da reconquista da Normandia. Em 1456, seguiu como o exército real para a conquista da Guiena. A participação, mesmo tão jovem, nessas expedições aumentaram seu prestígio e o de sua família junto à Carlos VII. Por volta de 1455, o título de conde de La Marche passou automaticamente para o seu filho Jacques. O condado de Castres (ainda que só tome de fato para si esse condado em 1459) também é herdado por Jacques de seu pai, bem como o condado de

[30] Ibidem.

Pardiac, os viscondados de Murat e Carlat, e no Hainaut as senhorias de Leuze e de Condé, dentre outras tantas outras pequenas senhorias[31].

Jacques de Armagnac foi um dos que mais calorosamente acolheu o delfim Luís, em 1461, que vinha ser coroado rei, tendo em vista ter permanecido exilado na Borgonha até chegar a notícia da morte de seu pai, Carlos VII. Logo, de 1461 a 1465, tornou-se um dos principais preferidos do rei, tendo recebido o ducado de Nemours das mãos do rei em 1462, mesmo ano em que esposou Louise de Anjou, nobre de sangue real de uma das casas principescas mais prestigiadas do reino. Jacques de Armagnac estava em plena ascensão, recebendo amplos favores reais, e ocupou também papel importante na expedição da Catalunha, em apoio ao rei de Aragão contra os estados da Catalunha. Essa expedição de apoio se transformou em tentativa de conquista do Perpignan e do Roussilon, mas detalhar esse imbróglio político e diplomático, neste momento, nos distanciaria dos objetivos do texto em curso[32].

Durante a Revolta do Bem Público, em 1465, fez um jogo duplo, nem se colocando inteiramente no campo rebelde, nem se colocando inteiramente no campo real: ao tentar se posicionar com um negociador, desagradou igualmente aos dois lados, gerando grande desconfiança. E, ao menos segundo informações colhidas mais tarde em seu processo, teria nesse contexto conspirado para o sequestrar, ou mesmo assassinar, de Luís XI, nessa época. Daí por diante, de forma quase contínua, a sua relação foi de crescente distanciamento do rei.

Durante o processo de Saint-Pol, o duque de Nemours foi acusado de querer matar o rei e fazer do duque de Borgonha ou do duque de Bourbon o regente do reino de França. Crescentemente investigado por comissários reais desde ao menos 1474[33], em 1476 se refugiou em sua fortaleza de Carlat, ocasião em que é cercado, a partir de 9 de fevereiro, por um oficial régio, senescal de Rouergue. Nessa ocasião, teria tentado queimar todos os documentos que o comprometessem. Logo, o duque é aprisionado e levado para a fortaleza de Pierre-Scize, posteriormente para Paris, sofrendo ameaças de tortura, pressões psicológicas inúmeras no decorrer do processo.

A partir de 7 de agosto de 1476, Pierre Doriole, Gaucourt e Blosset começam a recolher testemunhos, parte deles cuidadosamente selecionados e reorganizados, que compõe parte do

[31] MANDROT. Bernard de. Jacques d'Armagnac, duc de Nemours, 1433-1477. *Revue Historique*, Paris, Félix Alcan, t. 43 (15e année), mai-août , p. 274-316, 1890.
[32] Para mais detalhes, Cf. CALMETTE, Joseph. La question du Roussillon sous Louis XI. *Annales du Midi : revue archéologique, historique et philologique de la France méridionale,* Tome 7, N°28, pp. 369-431, 1895.
doi : https://doi.org/10.3406/anami.1895.
[33]Cf. FERNADES, Fabiano. Monarquia e poliarquia na França Tardo-medieva: o crime de lesa-majestade em Aurillac, segundo o processo do duque de Nemours. C. 1474-c. 1476 *Locus*: Revista de História, Juiz de Fora, v. 22, n. 1, p. 93-116, 2016.

processo de lesa-majestade do duque de Nemours. Em 22 de setembro de 1476, uma comissão foi designada para prosseguir as investigações e inquéritos. No decorrer desse processo, Nemours alegou que seu estatuto de par de França daria direito a ele ser julgado por uma corte de pares, direito negado em nome da quebra dos acordos feitos em 1465[34] e o de Saint-Flour , em 1469. Nemours, no decorrer do Processo, também teria alegado ter recebido primeira tonsura, logo, de possuir o estatuto de clérigo, o que em tese faria a alçada de seu julgamento ir para o âmbito da Igreja, algo investigado e considerado pelos comissionados como falso[35]. Na fase final do processo, é possível identificar um homem desesperado, psiquicamente esgotado, que a despeito de inúmeros apelos, acaba por ser condenado à morte. Após ser trazido para o parlamento de Paris, os seus membros confirmam sua condenação. Boa parte dos comissionados e o genro do rei Pierre de Beajeau, que conduziu a fase final, a qual levou ao aprisionamento de Nemours, receberam grande parte os despojos de Jacques de Armagnac, duque de Nemours.

Após a condenação, o duque foi executado no mercado de peixes em La Halles, em 4 de agosto de 1477. Tal como na roda da fortuna, alegoria tão popular na época, foi possível identificar, no resumo da trajetória de Jacques de Armagnac, a transição dos momentos fastos junto ao poder real, a um segundo momento, de humilhações e infelicidades durante o processo de lesa-majestade: Jacques de Armagnac se torna, na narrativa processual, o perfeito traidor, pois ousou querer aprisionar o rei e, ao mesmo tempo, como perjuro, descumpriu os três juramentos nos acordos que o perdoaram entre 1465 e 1470.

JACQUES DE ARMAGNAC COMO O PERFEITO TRAIDOR.

Efetivamente o processo é construído, em um primeiro momento, por meio da teatralização do processo político[36], seguindo algumas regras do sistema jurídico. No caso específico, em dois

[34] Tal como expresso no texto do processo, na parte que se refere ao acordo de janeiro de 1470: (...) le roy nostredict seigneur, voulant use de clemence et misericordie envers luy, autresfois luy remist et pardonna plusieurs grans crisme et delictz qu'il avoit faiz, commis et perpetréz, moiennant que, comme dit est, ledict de Nemoux jura sur les siantes relicques de la Saint Chapelle du Pallays Royal a Paris que deslors em avant il serviroit bien et loyaument le roy (....). Processos Jacques de Armagnac, p. 20.

[35] Após uma série de interrogatórios feitos a Nemours e a pessoas que o conheciam na época, e em sua juventude, o estatuto de clérigo foi negado: "il sera dit que ledict de Nemoux ne doit joyr de privilegie de clerc et ne sera comme clerc rendu a la justice ecclesiastique, et au surplus sera procedé par ladicte court a parfaire sondict procés (...)". Processo Jacques de Armagnac, p. 607. O recurso a alçada da justiça eclesiástica, caso fosse comprovado seu estatuto de clérigo de primeira tonsura, foi uma das últimas medidas desesperadas a que Nemours recorreu diante da condenação já tida como certa e capital.

[36] Não tenho a ambição de ao assumir esta perspectiva de poder esclarecer completamente a complexa questão da margem de convicção que tinham os envolvidos neste "drama", delimitar isto com absoluta certeza talvez seja impossível. Nem desejo transformar os participantes em meros reprodutores de um determinado discurso oficial. Mas na vida, como no teatro, a ocasião da interpretação pública induz, ao menos durante este momento de interação entre os participantes, à

âmbitos: no espaço dos interrogatórios conduzido pelos comissionados ou no Parlamento de Paris em presença de comissionados e oficiais régios. O que não significa dizer que, em diversas ocasiões, o próprio processado não tenha tentado reverter esse jogo de interação a seu favor, tal como nos diversos momentos em que alega ter direito de ser processado na corte pelos pares e tenta se negar a testemunhar[37], ou mesmo quando tenta romper a formalidade processual, desacreditando seus inquiridores, que fizeram questão de registrar por escrito a queixa do acusado e a resposta hipocritamente tranquilizadora que teriam dado ao processado[38]. Cabe ter em mente, nas análises que aqui são feitas, que existem vários níveis que se superpõem no texto arrolado do processo. Não é viável abordar, em curto espaço de escrita, todo o intricado nível de interações. Aqui enfatizaremos o nível da narrativa escrita no relato do processo, consolidada, por vezes, em período bem posterior aos testemunhos colhidos.

A condenação por crime de lesa-majestade requer que se construa, de partida, que o acusado é necessariamente um culpado de traição. Logo, praticamente todas as perguntas, provas e relatos que subsistiram por escrito apontam para essa culpabilidade, que apenas seria desvelada pelos comissionados. A confissão seria a prova cabal da realidade a qual estaria supostamente sendo desvelada.

Na parte inicial da narrativa escrita do processo, são listados nove itens que deveriam guiar os trabalhos dos comissionados. O nome da lista é bem sugestivo e intitulava-se a "confissão de Nemours ", ainda que consista apenas em um rol de perguntas que deveriam ser feitas[39]. A culpabilidade, como já dito, era algo apenas a ser desvelada. Os juízes poderiam ainda não ter todas as provas, mas já tinham a "convicção". O texto foi lido diante dos especialistas em Direito, do Parlamento de Paris, em uma segunda-feira de 18 de novembro de 1476. Destacamos o item quatro, o qual solicitava aos comissionados que deveriam:

> "Interrogar o dito senhor de Nemours se teria dito ao senhor de Bourbon que o rei, estando em Montluçon, que se ele entendia em prender o rei no dito lugar, fingindo vir requerer misericórdia ao rei. Interrogar se o senhor do Lau e o dito Lancelot seriam pela iniciativa do dito Nemours[40]."

crença coletiva momentânea no que é visto e ouvido. Cf. BALANDIER, Georges. *Le pouvoir sur scene*. Paris: Éditions Balland, 1992.

[37] Processo Jacques de Armagnac, p.358-361; 367;

[38] Diante da frase proferida por Jacques de Armagnac de que os comissionados o queriam destruir (Voite, mais c'est pour me destruire"), os comissionados registraram por escrito, em discurso direto, que pelo contrário, eles o ajudariam a recuperar a graça do rei, possivelmente com certo grau de ironia, acreditamos. Processo Jacques de Armagnac, pp. 378 e 379.

[39] Processo Jacques de Armagnac, pp. 7-8.

[40] Ibidem. Os demais itens listados deveriam tratar: 1. Quais encontros Nemours teve com senhor do Lau, em qual lugar e quais foram as seguranças que estabeleceram entre si. 2.Quais os recados que mandou, por meio do senhor Lenjac a

Dentre os pontos listados, nos concentraremos particularmente no ponto , que trata do suposto planejamento para o sequestro do rei, como forma de estabelecer a tutela sobre a pessoa real e, consequentemente, o controle do governo real pelos príncipes revoltosos na chamada liga do Bem Público. A intenção do sequestro do rei, caso provada, seria um ato cristalino de traição e lesa-majestade, na medida em que ao tocar no corpo físico do rei —perecível, frágil, potencial alvo de violências e envenenamentos— mas ao agir assim se procedia com um quase sacrilégio contra a soberania Real. Nesse ponto, discordamos cabalmente de Alain Boureau[41], o qual afirma que o corpo físico real era simplesmente algo sem nenhuma relação com a esfera do sagrado. Compreendemos que o rei encarnava, em certas circunstâncias, tal como em julgamentos e assembleias solenes, a perenidade do corpo do reino, ainda que essa perenidade não fosse mobilizada pelas partes em disputa em todas as situações. Todavia, nos distanciamos também de uma interpretação mecanicista das ideias de Kantorowicz [42]. Apesar do rei estar relacionado com uma esfera conceitual, que transcendia a mera evanescência de uma vida humana, era preciso reforçar essa crença por meio da teatralização política gestada, por exemplo, por meio de um processo de lesa-majestade. Em certa medida, são as práticas que reforçam certas crenças, como no caso a da majestade real. O processo de lesa-majestade reatualiza a ideia de soberania e essa última, por sua vez, reforça certa convicção dos que participam da prática de um processo judicial. Mas nada disso ocorre de forma automática ou sem contestação parcial ou total de algumas das partes envolvidas.

O aprisionamento da persona régia era considerado um atentado passível de duras penas, era quase que uma atrocidade[43], algo desmedido que violava a paz do reino e a figura singular do rei. A

Saumur, ao dito senhor do Lau e o que o dito senhor do Lau mandou a ele após a partida do irmão do Rei Charles; 3. Qual era o empreendimento comum entre o senhor de Nemours, o patriarca, e o senhor do Lau para prender o rei em Montuloçon; 4. Interrogar quais mensagens o dito senhor de Nemour fazia por meio do dito senhor de Lanjac, Georges Bovet e de outros para o dito senhor do Lau. 5.Esclarecer as querelas, quais conselhos tiveram em particular em Aigueperse, antes do retorno do rei e a Montluçon quando o rei retornou do Borbonnais; 6. Saber o que o dito senhor Lanjac disse ao senhor do Lau a Corbeuil, em nome do dito senhor Nemours. 7.O que o senhor do Lau e o senhor de Nemours planejavam fazer contra o rei. E se o senhor do Lau escreveu ao grande Mestre conde Dammmartin e a Poncet Riviere e quais promessas eles tinham em conjunto contra o rei; 8. Que Nemours seja interrogado sobre o que os senhores tinham contra o rei e quem as conduzia e o que queriam dizer as palavras que o dito senhor do Lau disse ao dito Lanjac a Corbeuil. 9.Qual o plano que eles tinham para tomar Paris (no contexto da Revolta do Bem Público); 10.Que palavras foram ditas pelo senhor do Lau em Paris no alojamento do dito senhor Nemours; 11.Que seja interrogado se ele soube que o senhor do Lau teria feito algum juramento ao Irmão do Rei, Charles e a outros partidários e em que lugar o juramento teria sido feito; 12.Que fosse interrogado sobre todas as outras coisas escritas ou não escritas com relação aos assuntos levantados, que pudessem tocar ao rei ou aos seus servidores e ordenava-se que ele declarará sem nada omitir nem ocultar.

[41] CF. BOUREAU, Alain. *Le simple corps du roi.* L'impossible sacralité des souverains français. XVe-XVIIIe siècle. Paris: Les Éditions de Paris, 1988.

[42] Cf. KANTOROWICZ, Ernst H. *Os Dois Corpos do Rei*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

[43] Cf. THÉRY, Julien. *ATROCITAS/ENORMITAS.* Esquisse pour une histoire de la catégorie d'« énormité » ou « crime énorme » du Moyen Âge à l'époque moderne. *Clio@Themis. Revue électronique d'histoire du droit*, no 4, mars 2011.

intenção de sequestro, ao ser evidenciada, seria uma prova grave de crime contra a soberania [44] e a coroa.

Segundo Martin, a coroa é sobretudo uma noção, pois o suporte material da coroa propriamente dita foi transformado em suporte de uma ficção essencial, tendo em vista seu papel expressivo na crescente diferenciação entre o ocupante da função régia e seu titular. No decorrer dos séculos XII a XV a expressão coroa veio a se referir a um conjunto de bens inalienáveis e de direitos imprescindíveis, que garantiam a continuidade do poder real e a unidade do poder político[45].

Em larga medida, o reinado de Luís XI é um tempo de forte exploração desse arsenal retórico oriundo do direito e ao mesmo tempo de utilização generalizada de comissões extraordinárias. A violação concreta ou imaginária da fidelidade devida ao rei poderia ser tornar um perigo real para os próprios comissionados, que muitas vezes trabalhavam sob pressão, ameaças e por meio de cartas enviadas pelo rei, que buscava controlar diretamente os rumos gerais dos trabalhos. Todos os meios disponíveis para submissão concreta de outras instâncias de poder no reino deveriam ser utilizados, estivessem ou não nos costumes que regiam a relação do rei com outras formas de direito. Dessa forma, a dimensão metafórica da coroa permitia operar diretamente a fusão do rei e do reino sobre o qual a autoridade régia pretendia estender sua soberania[46].

O conceito de soberania, oriundo da *superioritas* latina, está dentro de certo léxico político intimamente ligado à palavra majestade, oriunda da *majoritas* latina. E do ponto de vista do direito justianianeu, revisitado a partir da Idade Média Central, o termo *majoritas* está, por sua vez, relacionado implicitamente a outras noções extremamente carregadas de sentido, tais como *auctoritas*, *potestas* e *imperium*[47]. Esses termos foram alvo de intensos debates ao longo do século XV, mas os explorar sistematicamente aqui levaria a alargar demais o foco, contrariando, em boa parte, a viabilização da escrita de um breve artigo. Desejamos evidenciar, por agora, quanto ao suposto planejamento para o sequestro do rei, que, de certa forma, virava um argumento retórico mobilizado para a condenação prévia (informal) do acusado.

[44] Tal como expresso no digesto (48,8), o crime de lesa-majestade entre os juristas romanos é próximo ao sacrilégio: "Proximo Sacrilegio crimen est, quod majestatati dictur". A noção de lesa-majestade estava ligada aos sacra, ou seja, aos arcanos sagrados da religio roman. CHIFFOLEAU, Jacques. Sur le crime de majesté Médiéval In *Genèse de l'État Moderne en Méditerranée*. Aproches historiques et anthropologique des pratiques et des representations. Actes des tables rondes de Paris (24-26 septembre 1987 et 18-19 mars 1988). Roma: École Française de Rome, 1993, pp. 183-213.
[45] MARTIN, Fréderic F. Op.cit.,1993, p. 98 e 99.
[46] Ibidem.
[47] CHIFFOLEAU, Jacques. Op.cit., 1987, p. 183-213.

O episódio da conspiração para sequestro do rei, em Motluçon (no Auvergne) [48], oferecia solo sobre o qual se poderia construir, de forma implícita ou explicita, a ideia de que o ataque à coroa e à soberania real só poderia ser saldada com a execução capital como *exemplum*. Em um importante trecho do processo é narrado que:

> Item qual empreendimento o dito senhor de Nemours, o patriarca e o senhor do Lau tiveram na intenção de prender o rei em Motluçon e em qual lugar eles concluíram o dito empreendimento e por quais meios eles deveriam executar e quais foram aqueles que aderiram ao plano e quais promessas eles fizeram juntos no que se refere ao assunto e a outras questões contra o rei, e quando ou se de fato foi feito, se eles fizeram suas promessas por meio de cartas seladas, por juramentos selados ou de qualquer forma e qual carta selada ele [Nemours] recebeu do dito do Lau por meio dele mesmo para assegurar a sua vinda junto ao rei (...) visto que o senhor du Lau tinha o costume de servir o rei apenas em sua câmara e não se envolvia jamais em assuntos do conselho (..) esse empreendimento o senhor de Nemours não pode negar, pois o patriarca o revelou a Lancelot de Honcourt[49].

Na narrativa, o discurso é cuidadosamente construído, o empreendimento é, sobretudo, centrado na presumível culpabilidade de Nemours. Todos os demais são, de certa forma, tratados como coadjuvantes na inciativa. De partida, na fase de instrução do processo se deixa claro que interrogatórios anteriores informais já deveriam ter sido feitos e isso se evidencia pelas informações que embasaram a formulação das perguntas. Na qualidade de par-de França, o envolvimento de Nemours era considerado ainda mais grave, na medida em que não fora uma atitude isolada, visto que teria se envolvido, antes e depois, em outras atitudes conspiratórias. O recurso ao senhor du Lau, camareiro real, era um agravante. O atentado contra o corpo físico do rei era implicitamente, em simultâneo, um atentado contra a coroa. Aqui entramos no âmbito das intenções, tal como em relação ao pecado, em certa visão da teologia da época, a intencionalidade de um crime era suficiente para levar, no limite, a uma condenação.

Segundo os comissionados, Nemours teria conspirado com o senhor du Lau e com Lancelot de Harcourt[50] , o alcunhado Patriarca, para que se criasse uma oportunidade para o sequestro do rei.

[48] O rei teria entrado em Motluçon por volta de 14 de maio de 1465 e teria partido por volta do dia 29 em direção a Saint-Poruçain. Foi durante essas semanas que Harcourt teve conhecimento da empreitada do sequestro. Processo Jacques de Armagnac, p. 668 e 669.

[49] "Item quelle entreprise mondict seigneur de Nemoux, le patriarche et le seigneur du Lau avoient pour prendre le roy a montluçon et en quel lieu ils conclurent ladicte entreprise et par qual moyen ilz la devoient executer et qui estoient les adherans et quelles promesses ilz firent ensemble touchant la matiere et autres contre le roy , e quant et ou ce fut, et s'il firent leurs promesses par serements, seelléz ou en quelquer maniere et quel seellé il a dudict Du lau et par quoy il manda venir ledit du lau par devers luy pour l'asseurer de sa venue devers le roy(..) veu que le seigneur du Lau n'avoit acoustumé de servir le roy que en sa chambre et ne se mesloit jamais de matiere de Conseil (...) laquelle entreprise leditct monseigneur de Nemoux ne peut nyer, car ledit patriarche la decouvrit a Lancelot de Harcourt[49](...)". Processo Jacques de Armagnac, p.6.

[50] Lancelot de Honcourt. Honcurt situava-se na região de Caux. Em 17 de julho de 1464 ele é qualificado e escudeiro e lugar tente de du lau, bailio e capitão de Gisors (em agosto de 1466). BNF, fr.20497, f.80. Processo Jacques de Armagnac, p. 668 e 669.

Louis de Harcourt, filho bastardo de Jean VIII, último do ramo da linhagem de Harcourt, foi legitimado por cartas reais, em abril de 1441, para que o mesmo pudesse herdar os bens de seu avô Jean VII. Efetivamente, fez uma carreira de destaque e se tornou uma das pessoas que alcançou maior confiança do rei Carlos VII, na medida em que teria denunciado a conspiração do duque de Alençon contra a persona régia. Em 1460, sucedeu à Zenone Castiglioni como bispo de Bayeux e ao mesmo tempo recebeu o título "honorário" de Patriarca de Jerusalém[51].

No ano de 1461, antes da referida Revoltado do Bem Público, Harcourt teria ainda presidido os funerais do rei Carlos VII. Em 28 de setembro de 1465, quando tinha por volta de 40 anos, participou da revolta Normandia contra o rei junto com Dunois, durante a eclosão da referida revolta. Posteriormente, foi o próprio Louis de Harcourt quem rezou a missa na ocasião em que o bispo de Lisieux dava a investidura do ducado de Nemours para Jacques de Armagnac, em 1462[52]. Em vários sentidos, era bem próximo de Jacques de Armagnac, duque de Nemours e de outros conspiradores.

Em maio de 1465, na ocasião em que se cogitou o sequestro do rei, teria demonstrado grande temor, embora estivesse envolvido na conspiração[53]. Em fim de junho de 1465, o rei estava em Aigueperse, alojado com o pai do mestre Jean Reilhac, onde também estava, naquela oportunidade, hospedado Nemours[54]. As circunstâncias apuradas também cooperavam para que se construísse o discurso acusatório com certa facilidade.

Nesse contexto, Hacourt teria falado com Nemours da inciativa do sequestro, mas a conversa teria sido interrompida, provisoriamente, pela chegada de Jean Bourré e retomada posteriormente. Os conspiradores tinham esperança que Lancelote de Honcourt, lugar-tenente devotado de Harcourt, conseguiria convencer o senhor do Lau a participar da empreitada[55].

Mas diferente de Thomas Basin, que terminou sua carreira no exílio, mesmo após a revolta do Bem Público, Hacourt obtém por carta o perdão régio, datada julho de 1466, sem indicação do dia (ANJJ, N.41), sob reserva que prestasse juramento nas mãos de um comissionado régio, jurando que seria bom e leal com o rei e o serviria contra tudo e contra todos[56].

Em um interrogatório arrolado no processo feito na Bastilha de Saint-Antoine, em 19 de dezembro de 1477, diante de uma série de testemunhantes que não detalharemos aqui, o duque de Nemours respondeu a várias perguntas dos comissionados relativas ao plano de sequestro do rei. Em

[51] Processo Jacques de Armagnac, p. 616-617.
[52] Processo Jacques de Armagnac, p. 668 e 669.
[53] Ibidem.
[54] Ibidem.
[55] Ibidem.
[56] Ibidem.

síntese, apesar da negativa oficial do duque em seu testemunho com relação à sua participação no complô, o simples fato de ter admitido saber que algo estava sendo tramado e nada fez já o colocava em uma situação bastante delicada[57].

No início do interrogatório, narra-se que foi lido diante de Nemours um documento o qual relataria a confissão feita por ele mesmo em data indeterminada em Rodez, diante do mestre Pierre Chevalier de Orleans (pelo título era muito provavelmente um homem de leis), diante também do mestre Pierre Sohier, juiz de Tourraine. Na tal carta referida, o duque de Nemours teria confirmado a participação no complô e o termo exato utilizado era "confissão"[58].

É digno de nota que a carta lida não foi transcrita na parte do processo o qual enfocamos aqui, o que era bem pouco usual na organização do arrolamento do processo chefiada pelo chanceler Pierre de Oriole. No processo de lesa-majestade do duque de Nemours, recorrentemente trechos de cartas utilizadas como provas eram copiados e recopiados à exaustão. No entanto, a carta lida não foi transcrita dentro do processo. Esse procedimento de ocultação da referida carta não era casual, na medida em que provavelmente seu conteúdo deveria ser confuso e ambíguo demais para ser explicitado e, provavelmente, sua ambiguidade poderia favorecer de alguma forma o processado. É importante ressaltar que as perguntas iniciais listadas nos primeiros fólios do processo são copiadas, mas a carta contendo a suposta confissão não.

O motivo desse interrogatório, que mais diretamente tratamos aqui, era justamente para esclarecer o conteúdo da carta anterior por meio de várias perguntas, sobre as quais podemos dizer sinteticamente que pretendiam apenas confirmar a culpabilidade supostamente confessada pelo duque de Nemours. A essa leitura, o próprio duque responde que essa carta não era sua confissão e que não correspondia ao que teria dito outrora em Rodez, diante de Pierre Chevalier e Pierre Sohier[59].

Interrogado qual empreendimento foi feito em Saint-Pourçain, na intenção de aprisionar o rei entre os ditos patriarca, senhor de Nemours e du Lau, o duque de Nemours afirmou que nenhum empreendimento foi feito. Apesar de recordar que o dito patriarca (Louis de Harcourt), de maneira aberta, mencionou o plano de aprisionar o rei em Motluçon, na hora e no momento em que o rei estava ao alcance de possível aprisionamento. O duque afirmou ainda, em seu testemunho, não ter ouvido que o dito senhor du Lau teria se associado ao plano de sequestro.

[57] Processo Jacques de Armagnac, p. 438-448.
[58] Ibidem.
[59] Ibidem.

Um traidor contumaz, como do duque de Nemours, ligado a diversos personagens acusados de traição, ao admitir que sabia do sequestro do rei e nada fez, na ótica dos comissionados, era quase que confessar fazer parte do complô. O crime de lesa-majestade do duque de Nemours se configurou por meio do empilhamento, no texto, de situações comprovadas ou apenas meramente presumíveis em torno do personagem do duque. Para os comissionados, o duque era um traidor indigno e passível de condenação capital, ainda que seu envolvimento no complô de sequestro do rei não tenha sido cabalmente evidenciado pelas provas naquela altura do processo. Mesmo quando não havia provas, em processos de exceção, por vezes, basta a convicção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo judicial do duque de Nemours retém um sentido claro: se um dia Jacques de Armagnac foi próximo ao rei e foi objeto de favor real, algo relativamente pouco enfatizado no processo, após ter recebido perdão por três vezes, devido à reincidência, não poderia ser alvo da clemência régia. Tal como na carta de abertura do processo, lida diante do parlamento, as expressões conspirações, maquinações contra o rei e a coisa pública do reino são tomadas como expressões centrais. De partida, Nemours já estava previamente condenado[60].

Os longos inquéritos e a cuidadosa seleção de quais memórias escritas deveriam ou não ser perpetuadas, apenas confirmavam uma realidade já considerada insofismável desde 1476, pelo rei e seus comissionados: Jacques de Armagnac, o duque de Nemours, era o perfeito traidor, pois apesar de ser par-de-França ousou conspirar em ações que poderiam ameaçar a vida do rei, a soberania régia e ofender assim a coroa do reino de França. Nessa direção, o complô para o sequestro do rei funcionava como mais um elemento em uma imensa teia de testemunhos e documentos arrolados no processo. Uma teia tecida pelo Chanceler Pierre de Oriole, sob intensa pressão do rei.

Nos afrontamentos entre a monarquia e a poliarquia principesca, a máquina de produção de inquéritos, organizada pela monarquia, cumpriu um importante papel ao moldar percepções, destruir reputações e tornar o medo um instrumento de controle político racionalmente eficaz.

[60] Processo Jacques de Armagnac, p. 4-8.

ANEXO I. MAPA DO REINO DE FRANÇA, EM 1461[61].

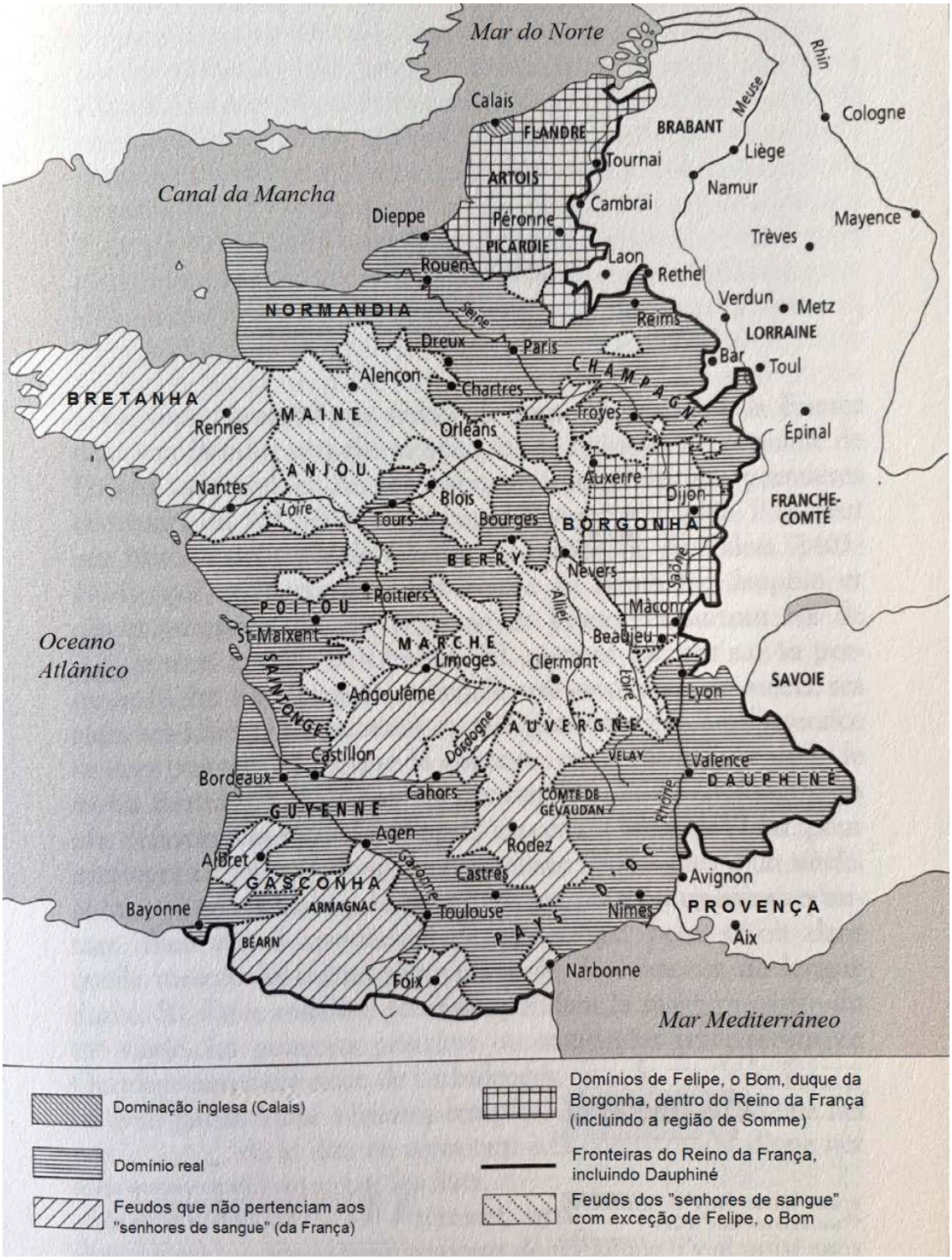

[61] O mapa aqui apresentado foi elaborado em parceria com o Professor Mestre Geraldo Rosolen Junior. Baseado no mapa presente na obra: CONTAMINE, Philippe. *Charles VII*. Une vie, une politique. Paris: Perrin, 2017, p.8.